DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018 | Ano II | Edição nº 170 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal de Quatá
De 04/12/2018
Processo Licitatório nº. 101/2018
Pregão Presencial nº. 078/2018

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 078/2018, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais para as seguintes empresas: CENTRO DE ANALISES CLINICAS PAZIAN S/C LTDA - ME, nos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 36, 37, 38 e 42. ARANTES & BANDIERA LTDA ME, nos itens: 05, 06, 09, 14, 17, 21, 22, 24, 30, 31, 33, 34, 35 e 41. ITENS FRACASSADOS: 39 e 40.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208 – Centro – Quatá/SP – CEP: 19.780-000
Fone/fax: (18)3366-2094 – e-mail: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO BOLSA DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE - ALUNOS EM CONTINUIDADE

Denise Maria Roncada Pollon, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei nº 2.116 de 07 de dezembro de 2005 e posteriores alterações e ao Decreto nº 2.421 de 01 de novembro de 2007 e da Lei 2.693 de 23 de novembro de 2011,

FAZ SABER aos interessados que obtiveram Bolsa de Estudo do Ensino Superior e profissionalizante, que a Prefeitura Municipal de Quatá, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Legislação Municipal vigente, **realizará inscrição** para nova concessão aos alunos em continuidade no ano de 2019, desde que observado o que segue:

I – DAS INSCRIÇÕES

Período: 10/12/2018 a 21/12/2018 e de 02/01/2019 a 18/01/2019
Local: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208
Horário: das 9:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1 – Comprovar matrícula no Ensino Superior;
2 – Residir no município de Quatá;
3 – Comprovar rendimento e frequência escolar;
4 – Apresentar a documentação especificada no ítem III.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida (fornecida no ato da inscrição);
2 – Comprovante de residência (cópia);
3 – Atestado ou Boletim da Escola em que estuda com o rendimento do ano de 2018 (menções ou notas e frequência).

IV – DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DURANTE O ANO DE 2019

1 – A Prefeitura Municipal de Quatá efetuará o pagamento de 12(doze) parcelas mensais no valor de R$ 150,00 cada, mediante depósito em conta bancária com titularidade do beneficiado, de acordo com recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2 – Após os procedimentos previstos para seleção e publicação da lista dos beneficiados, os mesmos terão 10 (dias) a contar da data da referida publicação para apresentar o número da conta bancária em seu nome no Banco do Brasil – Agência Quatá e o comprovante de matrícula no Curso Superior ou Profissionalizante

3 - O recebimento das parcelas, conforme previsto na legislação em vigor, ficará condicionado à entrega do comprovante do pagamento da mensalidade do mês em curso, até o último dia útil do mesmo mês, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 h.

4 – O descumprimento das normas e dos prazos estabelecidos acarretará o não recebimento pelo aluno da parcela do mês em que ocorreu o fato e, em nenhuma hipótese, serão efetuados pagamentos retroativos e/ou atrasados. Se o aluno deixar de trazer o recibo da mensalidade paga dentro de três meses consecutivos, perderá a bolsa, passando para outra pessoa que estiver inscrita na fila de espera por ordem de salário familiar.

Quatá, 04 de dezembro de 2018

Denise Maria Roncada Pollon
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208 – Centro – Quatá/SP – CEP: 19.780-000
Fone/fax: (18)3366-2094 – e-mail: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE - ALUNOS NOVOS

Denise Maria Roncada Pollon, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei nº 2.116 de 07 de dezembro de 2005 e posteriores alterações e ao Decreto nº 2.421 de 01 de novembro de 2007 e da Lei 2.693 de 23 de novembro de 2011,

FAZ SABER aos interessados que a Prefeitura Municipal de Quatá, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Legislação Municipal vigente, **realizará inscrição** para a concessão de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior e ao Ensino Técnico Profissionalizante, para o ano de 2019, conforme segue:

I – DAS INSCRIÇÕES

Período: 10/12/2018 a 21/12/2018 e de 02/01/2019 a 18/01/2019
Local: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208
Horário: das 9:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1 – Residir no município de Quatá;
2 – Apresentar a documentação especificada no ítem III.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

1 – **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida (fornecida no ato da inscrição);
2 – **Documentos pessoais (cópia):**
- carteira de identidade,
- CPF e
- Carteira de Trabalho (se for o caso);

3 – **Comprovante de residência (cópia);**
4 – **Comprovante de renda familiar mensal**, de acordo com o especificado na Ficha de Inscrição.

IV – DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DURANTE O ANO DE 2019

1 – A Prefeitura Municipal de Quatá efetuará o pagamento de 12(doze) parcelas mensais no valor de R$ 150,00 cada, mediante depósito em conta bancária com titularidade do beneficiado, de acordo com recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2 – Após os procedimentos previstos para seleção e publicação da lista dos beneficiados, os mesmos terão 10 (dias) a contar da data da referida publicação para apresentar o número da conta bancária em seu nome no Banco do Brasil – Agência Quatá e o comprovante de matrícula no Curso Superior ou Profissionalizante.

3 - O recebimento das parcelas, conforme previsto na legislação em vigor, ficará condicionado à entrega do comprovante do pagamento da mensalidade do mês em curso, até o último dia útil do mesmo mês, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 h.

4 – O descumprimento das normas e dos prazos estabelecidos acarretará o não recebimento pelo aluno da parcela do mês em que ocorreu o fato e, em nenhuma hipótese, serão efetuados pagamentos retroativos e/ou atrasados. Se o aluno deixar de trazer o recibo da mensalidade paga dentro de três meses consecutivos, perderá a bolsa, passando para outra pessoa que estiver inscrita na fila de espera por ordem de salário familiar.

Quatá, 04 de dezembro de 2018

Denise Maria Roncada Pollon
Secretária Municipal de Educação